



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021 teve início às 10h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Professor Rubem Almeida, situada na Rua Maria Pinheiro Paiva, S/Nº, Bairro: Santa Luzia, Município de Pinheiro, do Estado do Maranhão. Fizeram-se presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Valdemir Sodre Viegas	Presidente do caixa escolar	Gestor Geral	(98) 988099954	valdemirviegas7@hotmail.com
Jaciara dos Santos Oliveira Nunes	Gestora auxiliar	Gestora auxiliar	(98) 985019985	jacioliveirapho@hotmail.com
Ruth do Espírito Santo Rocha	Presidente do Colegiado Colegiado	Ag. Administrativo	(98) 984721789	Ruthrocha_6@yahoo.com.br
Ubirajara Alves de Souza	Professor	Professor	(98) 985178835	biobira@yahoo.com.br
Tânia de Jesus Menezes	Professora	Professora	(98) 981037972	tania.menezes1505@gmail.com
Martinha de Jesus Alves Nogueira	Secretária do Caixa Escolar	Professora	(98) 987373905	martinhaalvesn@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21046638	C.E. Prof. Rubem Almeida	01876117/0001 -04	Rua Maria Pinheiro Paiva, S/Nº Bairro: Santa Luzia –Pinheiro - MA
21323267	C.E. Prof. Rubem Almeida- Anexo: Paraíso	01876117/0001 -04	Avenida Domingos Abreu Lindoso, S/Nº - Centro – Povoado Paraíso – Pinheiro - Maranhão
21326290	C.E. Prof. Rubem Almeida – Anexo: Santo Antônio dos Carvalhos	01876117/0001 -04	Rua Principal, S/Nº - zona Rural – Povoado Santo Antônio dos Carvalhos – Pinheiro - Maranhão

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/ 03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OITEIRO

CNPJ: 41 612 250/0001 - 60

Município/UF: Pinheiro - Maranhão

Composição Societária: Demais agricultores familiares – 25 membros – 38,46%

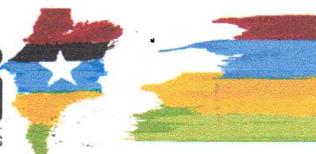
Quilombola 15 membros – 23,08%

Pinheiro com 39 membros e Presidente Sarney 1 membro com DAP

Resultado da Composição Societária: 40 membros com DAP reconhecida pelo MDA – 61,54%

25 membros sem DAP – 38,46%

E foi a única que apresentou a proposta, porém preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada foi:



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21046638	C.E. Prof. Rubem Almeida	Primeira	ASSOCIAÇÃO CMUNITÁRIA DE OITEIRO
21323267	C.E. Prof. Rubem Almeida- Anexo: Paraíso	Primeira	ASSOCIAÇÃO CMUNITÁRIA DE OITEIRO
21326290	C.E. Prof. Rubem Almeida – Anexo: Santo Antônio dos Carvalhos	Primeira	ASSOCIAÇÃO CMUNITÁRIA DE OITEIRO

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Martinha de Jesus Alves Nogueira, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Vandemir Sadyr Vilas*
2. *Jacira dos Santos Oliveira Nunes*
3. *Dulce do Espírito Santo Leão*
4. *CC312/2021 - Alves de Souza*
5. *Martinha de Jesus Alves Nogueira*
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____